LEI Nº 7.346 /2025

Institui a utilização voluntária do símbolo de identificação do Transtorno do Espectro Autista (TEA) nos uniformes escolares dos alunos da rede pública e privada do Município de Muriaé, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído a utilização voluntária do símbolo de identificação do Transtorno do Espectro Autista (TEA) nos uniformes escolares dos alunos da rede pública e privada no Município de Muriaé.

§1º O símbolo consiste em uma fita composta por peças de quebra-cabeça coloridas, representando a diversidade e a singularidade da comunidade autista.

§2º A utilização do símbolo será de responsabilidade e iniciativa da família ou do responsável legal do aluno, incluindo sua confecção e afixação no uniforme.

Art. 2º A colocação do símbolo nos uniformes escolares poderá ser feita em local visível, como na manga da camisa ou no peito, respeitando as normas e diretrizes da instituição de ensino.

Art. 3º A adesão ao uso do símbolo é facultativa e deverá ser feita mediante autorização expressa da família ou responsável legal, resguardando a intimidade e os direitos da criança e do adolescente.

Art. 4º O Poder Público Municipal, por meio das Secretarias de Educação e de Saúde, poderá desenvolver campanhas de conscientização, formação e acolhimento nas escolas sobre o TEA, visando promover uma cultura de respeito, inclusão e empatia.

Art. 5º Esta Lei não dispensa o cumprimento da Lei Federal nº 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista) e demais legislações correlatas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 15 de agosto de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.15 16:54:01-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé